

## **A EDUCAÇÃO NA POLÍTICA DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASILEIRA**

Dalila Andrade Oliveira, Universidade Federal de Minas Gerais / ANPED

[dalilaufmg@yahoo.com.br](mailto:dalilaufmg@yahoo.com.br)

O papel do Estado para com a educação no Brasil vem mudando nas últimas décadas, principalmente a partir dos governos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da presidente Dilma Rousseff. Nesse período ocorreram iniciativas governamentais, seja na condição de proponente de políticas ou apoiando ações dos movimentos sociais em defesa do direito à educação, que contribuíram para a ampliação do atendimento e cobertura educativa pelo sistema público da creche à pós-graduação.

O maior desafio do Brasil é reduzir a enorme brecha social, ou seja, a grande defasagem entre ricos e pobres que faz com que ainda persista em uma posição desconfortável no cenário mundial como um dos países que apresenta a pior distribuição de renda. Nos últimos anos, o Brasil conseguiu diminuir de forma significativa o número de famílias que vivem em extrema pobreza. A meta do milênio de redução da pobreza para 25 anos, estabelecida pelas Nações Unidas, foi cumprida em 8 anos. De 2003 a 2011, a taxa de pobreza no Brasil caiu 54%. A redução estimada até 2014 é de 70%<sup>1</sup>.

A educação tem sido uma política importante nessa mudança. Pelos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), a admissão de trabalhadores para o primeiro emprego, uma maioria constituída por jovens, está sendo acompanhada por uma melhoria na educação. Em 1996, apenas 17,2% dos 1,7 milhões de trabalhadores iniciantes tinham ao menos nível médio completo. Já nos 12 meses anteriores a junho deste ano, 2,9 milhões de trabalhadores tiveram seu primeiro registro em carteira, com uma proporção de 54,5% com ensino médio.<sup>2</sup>

Apesar das constatações do IPEA de que a proporção da população brasileira vivendo abaixo da linha de pobreza está em forte queda desde 2003, o Brasil permanece como um dos países mais injustos em sua distribuição de renda o que tem efeitos diretos sobre

---

<sup>1</sup> Em questão. n.1612. 07/09/2012

<sup>2</sup> Em questão. N.1612. 07/09/2012

os indicadores sociais<sup>3</sup>. É verdade que nos últimos anos o governo brasileiro investiu na redução da miséria, mas ainda falta muito para assegurar que a desigualdade não se propague entre as futuras gerações. Segundo a ONU, 58% da população brasileira mantém o mesmo perfil social de pobreza entre duas gerações. Apesar do salto qualitativo em termos geracionais que se constata, sobretudo, no que se refere à expectativa de vida que subiu de 67,3 em 1992 para 73,4 anos em 2010, o futuro das gerações vindouras ainda preocupa.

Sem deixar cair na crítica ingênua ou no pragmatismo reducionista que vincula diretamente educação e desenvolvimento econômico, é incontestável que a redução da desigualdade passa necessariamente pelo acesso à educação de qualidade do nível básico passando pela educação superior, incluindo a pós-graduação.

A pós-graduação brasileira em geral, e a pós-graduação em educação em específico, atingiram níveis de excelência admiráveis, contudo, a educação básica permanece em estado de alerta. O Brasil é um país de fortes contradições e a educação as reflete de maneira contundente. O sistema educacional brasileiro conta com uma educação básica em que quase a totalidade da matrícula se encontra em escola pública, 85,7% e uma educação superior em que dois terços da matrícula se encontram em instituições privadas.

Além da insuficiente oferta de vagas na educação superior para todos os jovens na idade de cursá-la a concentração geográfica das instituições de educação superior tem sido um obstáculo a uma distribuição mais justa do acesso à educação. A concentração geográfica e institucional da educação superior resulta em que a pós-graduação seja ainda mais concentrada. Na atualidade, dos 118 programas de pós-graduação em educação, mais da metade estão na região sudeste, 34 na região sul e somente 18 estão nas regiões norte e nordeste, traduzindo-se numa disparidade regional que necessita ser superada. Contudo, a expressão desta tensão não é apenas numérica, mas está presente também na avaliação da pós-graduação. Os programas de pós-graduação em educação, considerados de excelência, estão localizados na região sudeste e sul do país. Este é um problema que precisa ser enfrentado na atualidade tendo em vista a necessidade de superação de algumas condições que passam pelo incremento à pós-graduação como

---

<sup>3</sup>De acordo com Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (PNUD), divulgado em julho de 2010, o Brasil tem o terceiro pior índice de desigualdade no mundo. A distância entre pobres e ricos permanece abismal, comparando-se com países como Equador, Haiti, e Tailândia.

*locus* de realização da pesquisa acadêmico-científica e de formação de mestres e doutores.

## **A pós-graduação na política educacional brasileira**

Pode se considerar que a criação, em 1951, dos então chamados Conselho Nacional de Pesquisa, CNPq, e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a Capes, é um marco fundamental na política de pesquisa e pós-graduação no Brasil.

A criação da Capes em 1951, como Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pelo Decreto nº 29.741, com o objetivo de "assegurar a existência de pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam ao desenvolvimento do país", refletiu o momento político que o país atravessava de transição modernizadora. Como afirma a própria Capes em sua página institucional: "Era o início do segundo governo Vargas, e a retomada do projeto de construção de uma nação desenvolvida e independente era palavra de ordem. A industrialização pesada e a complexidade da administração pública trouxeram à tona a necessidade urgente de formação de especialistas e pesquisadores nos mais diversos ramos de atividade: de cientistas qualificados em física, matemática e química a técnicos em finanças e pesquisadores sociais"<sup>4</sup>.

Com o governo militar instaurado no país em 1964, a Capes ganha novas atribuições. A ênfase no planejamento central a partir de 1966, com os planos de desenvolvimento, sobretudo com o 1º Plano Nacional de Desenvolvimento (1972-1974), em que a educação é ressaltada como ferramenta para o desenvolvimento, fundamentando-se na teoria do capital humano (Oliveira, 2000), atribui a Capes o lugar de agência estratégica no processo de reformulação das políticas setoriais, com destaque para a política de ensino superior e a de ciência e tecnologia.

A pós-graduação brasileira começa a se expandir de forma considerável a partir de então. Em julho de 1974, a estrutura da Capes é alterada pelo Decreto n.º 74.299 e seu estatuto passa a ser "órgão central superior, gozando de autonomia administrativa e financeira. A Capes é reconhecida como o órgão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em 1981, pelo Decreto nº 86.791. É também reconhecida como Agência Executiva do Ministério da Educação e Cultura junto ao

---

<sup>4</sup> [WWW.capes.gov.br](http://WWW.capes.gov.br) (consultada em 29 de agosto de 2012).

sistema nacional de Ciência e Tecnologia, cabendo-lhe elaborar, avaliar, acompanhar e coordenar as atividades relativas ao ensino superior.”<sup>5</sup>.

Com a Lei nº 8.405 de 1992, a Capes é transformada em Fundação Pública.

Com o governo Fernando Henrique Cardoso a partir de 1995, a Capes passa por reestruturação, fortalecida como instituição responsável pelo acompanhamento e avaliação dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros. Com a Lei nº 11.502/2007, homologada já pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Capes passa a ser responsável além da coordenação do Sistema Nacional de Pós-Graduação brasileiro, por também induzir e fomentar a formação inicial e continuada de professores para a educação básica, ampliando ainda mais seu escopo de atuação.

Por este breve histórico da Capes, é possível observar que a despeito de ter sido criada com o objetivo claro de promover e apoiar políticas de formação dos professores de nível superior acabou por constituir-se na principal agência de fomento da pós-graduação no Brasil. O fomento é realizado mediante o acompanhamento sistemático da pós-graduação, por meio de avaliação rigorosa que está estreitamente relacionada ao financiamento, ou seja, ao elevado apoio financeiro por meio da concessão de bolsas de mestrado e de doutorado, bem como de suporte oferecido pelos vários programas e linhas de financiamento à pesquisa, à internacionalização, à mobilidade acadêmica e estudantil, à divulgação do conhecimento (apoio a periódicos e eventos), entre outros. As atividades da Capes são concentradas nas seguintes linhas de ação: avaliação da pós-graduação *stricto sensu*; acesso e divulgação da produção científica; investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior; promoção da cooperação científica internacional; indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e a distância.<sup>6</sup>

A pós-graduação brasileira passou a ser organizada de forma sistêmica a partir de 1968, com a Lei 5.540, conhecida como a lei da reforma universitária, exaurida durante a ditadura militar com o intuito de reformar a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 4.024 de 1961, nos aspectos concernentes à educação superior.

Segundo Cunha (2000), a pós-graduação no Brasil, no que diz respeito às suas origens, esteve ligada ao objetivo de formar pesquisadores que já eram empregados como

---

<sup>5</sup> Idem, ibidem.

<sup>6</sup> Idem, ibidem.

docentes e seus programas funcionaram como impulsionadores da pesquisa e pós-graduação. Lembra ainda que naquele momento era indispensável o intercâmbio com universidades estrangeiras em países da Europa e também dos Estados Unidos (CUNHA, 2000).

A Capes se legitimou como a agência reguladora da pós-graduação brasileira e em grande medida o seu reconhecimento esteve fundamentado no processo de avaliação que realiza a cada triênio. O modelo de avaliação desenvolvido e adotado pela Capes fundamenta-se em procedimentos técnicos e jurídicos para a recomendação e credenciamento dos programas de pós-graduação, por meio de análises periódicas dos cursos de mestrado e doutorado. Na base do processo de avaliação, encontra-se o Comitê da Área, primeira instância a analisar a proposta do programa. Em seguida, tal avaliação é apreciada pelo Conselho Técnico Científico e depois é aprovada pelo seu Conselho Superior quando, finalmente, é homologada pelo Conselho Nacional de Educação e pelo próprio Ministro da Educação.

*A Capes congrega assim um grande poder que lhe é conferido em razão desse modelo de avaliação. A produção e o desempenho dos docentes pesquisadores dos programas de pós-graduação são avaliados por seus pares. O Comitê de Área é formado de especialistas indicados formalmente pelos programas de pós-graduação e pelas respectivas entidades científicas, mas o mesmo não acontece com as demais instâncias que referendam ou não a avaliação realizada pelo Comitê de Área e homologam o resultado do processo. Esse é um aspecto bastante criticado no processo de avaliação da pós-graduação e representa um obstáculo a ser superado por áreas que são tradicionalmente sub-representadas nos conselhos superiores da Capes.*

*Além desse obstáculo, outro aspecto que é bastante criticado no processo de avaliação da Capes, refere-se à generalização do modus operandis de algumas áreas para as demais. O modelo de avaliação praticado pela Capes na atualidade é baseado em uma área específica, “os formulários de coleta de dados, as referências técnico-científicas dos parâmetros de avaliação, deixam transparecer a precária representatividade de todas as áreas, uma área impondo critérios para outras” (Anped, 2005). É sabido que os parâmetros avaliativos precisam comportar certa homogeneidade para garantir a necessária isonomia, mas isto não pode ignorar as especificidades de cada área, sob o risco de comprometer a produção do conhecimento e sua diversificação.*

Com processo tão rigoroso de análise e com a vinculação direta dos resultados da

avaliação ao financiamento dos programas, a Capes acaba por definir o que é científico e válido na pós-graduação brasileira, o que interfere diretamente na produção científica e tecnológica do país. Apesar de deter o poder de estabelecer os critérios universais, ou seja, para todas as áreas, acaba por fazê-lo alimentando certa hierarquização entre as disciplinas e áreas do conhecimento. É conhecido o poder que tem hoje na Capes a Academia Brasileira de Ciência, refletido no número de postos que ocupam seus membros nos colegiados e cargos diretivos da agência, definindo e orientando as políticas de pós-graduação e pesquisa no país, a partir de uma concepção específica (e bastante conservadora) de ciência, comprometendo a necessária isenção para a definição de políticas para o conjunto e por outro lado desrespeitando a representatividade e autonomia dos diferentes campos do conhecimento.

## **A Anped e a política de pós-graduação**

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) nasceu em 1976, por indução da CAPES que propôs a criação da Associação Nacional de Cursos de Pós-Graduação em Educação. Desde o início, ao adotar o nome de Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação, a Anped demonstrou sua vocação autônoma e independente, indicando sua pretensão de assumir um caráter político mais amplo e sua vontade de ir além: de lutar pela melhoria da pós-graduação em Educação no país. A inserção do termo “pesquisa” somente ocorreu em 1981, quando foi decidida também a criação dos grupos de trabalho. Mudança fundamental para a constituição da identidade da Associação que mais que um lugar de reunião dos programas de pós-graduação passou a ser um espaço de produção e disseminação do conhecimento na área de Educação. Foi assim que se constituiu a Anped, justamente do movimento em torno do crescimento e consolidação da pós-graduação e pesquisa em educação, com o compromisso permanente de atuar de forma responsável e socialmente conseqüente para a melhoria da educação brasileira.

A Anped nesses trinta e cinco anos de existência constituiu-se como a maior e mais importante associação científica brasileira no campo educacional e principal espaço de discussão e difusão do conhecimento na área. Destaca-se por seu papel político na defesa de uma educação pública, democrática e de qualidade, em todos os níveis e para todos. A Anped organiza reuniões nacionais e regionais. É realizada uma reunião de caráter nacional por ano que conta com cerca de 3000 participantes. Essa reunião agrupa

pesquisadores (na condição de professores e alunos de mestrado e doutorado), jovens e experientes, de distintos gêneros, idade, sexo e raça, de todas as regiões do Brasil. Além disso, a Anped realiza por meio dos seus sócios institucionais, os programas de pós-graduação, reuniões regionais que ocorrem a cada dois anos, nas diferentes regiões do Brasil. Essas reuniões regionais, de caráter bienal, são conhecidas como “Anpedinhas”, a exceção do Encontro de Pesquisadores da Região Norte e Nordeste (EPENN), contam com um público que varia de 1.000 a 3.000 participantes em cada região. As reuniões refletem grande diversidade e pluralidade de pensamentos, idéias, perspectivas filosóficas e teórico-metodológicas, discussões políticas e estratégias de ação.

A Anped é organizada como uma associação sem fins lucrativos, contando na atualidade com cerca de 3.000 sócios individuais e 108 sócios institucionais. Está estruturada de maneira a contemplar as mais diversas expressões do pensamento e da pesquisa em educação, por meio de 23 Grupos de Trabalho e o Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Educação – Forpred. Os Grupos de Trabalho congregam os sócios individuais que se agrupam pelas temáticas ou disciplinas que pesquisam. O Forpred congrega os sócios institucionais, por meio da representação dos programas, pelos seus coordenadores, permitindo a coletivização do debate, da troca de experiência e discussão sobre as políticas de organização, financiamento e avaliação da pós-graduação.

A Anped acompanha e discute sistematicamente a política de pós-graduação, especialmente no que se refere à avaliação da área de educação. A indicação de representação de área junto a Capes sempre foi discutida amplamente no Forpred, mesmo depois dessa representação ter passado à condição de coordenação.

O processo de avaliação da pós-graduação toma quase que a totalidade do debate que ocorre nos momentos de reunião presencial do Forpred. A grande preocupação demonstrada por parte dos coordenadores de programas de pós-graduação é em relação ao domínio do que é ou não valorizado no processo e como relatar a produção dos seus docentes e discentes nos formulários de modo a alimentar de forma correta o sistema eletrônico de avaliação: o Coleta Capes. O foco principal da avaliação dos programas concentra-se nos indicadores e critérios relacionados diretamente ou indiretamente à docência. É principalmente o professor e suas atividades que são analisadas pelo modelo Capes. Assim o modelo, por meio de seus indicadores e critérios define que a unidade de análise da avaliação é o professor de pós-graduação. É esperado deste docente que

apresente determinada produção intelectual por ano; ministre aulas na pós-graduação e graduação; oriente dissertações de mestrado e teses de doutorado e que esses trabalhos sejam defendidos nos tempos regulares; que se integre a linhas de pesquisa; que desenvolva projetos de investigação; e que contribua na produção intelectual do aluno de mestrado e doutorado. É ainda esperado que os professores estabeleçam intercâmbio com instituições nacionais e internacionais; participem de comissões científicas e assegurem a conclusão dos trabalhos de mestrado e doutorado nos tempos regulamentados pela Capes.

A pós-graduação em educação tem pouco mais de 40 anos, sendo que apresentou crescimento mais notável a partir dos anos 1980. Na última década viveu um incremento fantástico saltando de pouco menos de 80 programas para 118 na atualidade. A despeito do notável crescimento dos cursos de mestrado e doutorado na última década, são muitos os desafios a enfrentar para que a pós-graduação possa contribuir substantivamente para a mudança da realidade brasileira com vistas a uma sociedade mais justa.

Tal preocupação é (ou deveria ser) objeto de dois importantes instrumentos de normatização da educação brasileira na atualidade: o Projeto de Lei 8.035/2010, em fase de tramitação no Congresso Nacional; e o Plano Nacional de Pós-Graduação.

## **A pós-graduação no Plano Nacional de Educação**

No atual momento da política educacional brasileira todas as atenções estão voltadas para a tramitação no Congresso Nacional do PL 8.035/10, que irá instituir um novo Plano Nacional de Educação (PNE) que deverá definir políticas na educação brasileira que busquem responder aos desafios trazidos pela nova condição que o país passou a ocupar no cenário internacional. Dentre essas novas políticas está a criação de um sistema nacional de educação, previsto em lei, a partir dos pressupostos que sustentam a organização sistêmica.

No último ano de mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi realizada a Conferência Nacional de Educação (CONAE), que significou um amplo movimento pela educação nacional. A CONAE, ocorrida em Brasília, entre os dias 28 de março e a 1º. E abril de 2010, pretendeu ser um processo democrático aberto pelo Poder Público que possibilitasse a ampla participação de setores ligados à educação brasileira nos seus distintos níveis, modalidades, interesses e finalidades, pautando a educação escolar, da

Educação Infantil à Pós-Graduação. A CONAE foi precedida de conferências municipais, regionais e estaduais que, a partir de um documento referência, possibilitou o debate sobre o futuro da educação brasileira para os próximos dez anos, envolvendo professores e outros profissionais da educação, estudantes, pais, gestores, enfim, diferentes segmentos organizados em torno da educação. (Oliveira, 2011)

O PL 8.035/2010 deveria ser a consumação das deliberações da CONAE, em forma de instrumento legal que pudesse estabelecer as bases jurídicas para as mudanças necessárias na educação brasileira. Contudo, o PL 8.035/2010 não refletiu exatamente os compromissos assumidos pelo governo federal (seu proponente) com as deliberações finais da CONAE. Ainda em tramitação no Congresso Nacional, após quase dois anos de sua apresentação, o PNE ainda será objeto de debate no Senado Federal. O PL 8.035/10 dedica três de suas 20 metas à melhoria da pós-graduação. São elas:

A Meta 13 que espera elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento de doutores.

Como estratégia prevê para se atingir essa meta, propõe: aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão; ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a que mais estudantes, de mais áreas, sejam avaliados no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação; induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente; promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral, educação para as relações étnico-raciais, além de prática didática; elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-

graduação *stricto sensu*; substituir o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação; fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão; elevar a qualidade da educação superior, por meio do aumento gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais, nas universidades públicas, para noventa por cento, e nas instituições privadas para setenta e cinco por cento em 2020, e da melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, pelo menos sessenta por cento dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a sessenta por cento no ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos setenta e cinco por cento dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a setenta e cinco por cento nesse exame, em cada área de formação profissional; Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico - administrativos da educação superior.

Na Meta 14, o PL 8.035/2010 pretende elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores. Para tanto, estabelece como estratégias: expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento; estimular a integração e a atuação articulada entre a CAPES, e as agências estaduais de fomento à pesquisa; expandir o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação *stricto sensu*; expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância; consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão; implementar ações para redução de desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado; ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos *campi* novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas; manter e expandir

programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência; estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências.

Finalmente, na Meta 16 o PL 8.035/2010 propõe formar em nível de pós-graduação cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Propõe como estratégias: realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível; ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica; fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso aos bens culturais pelo magistério público. (BRASIL, 2012)

Ainda em tramitação no Congresso Nacional, como já comentado, tendo já passado pela Câmara dos Deputados e devendo seguir para o Senado Federal, o que se espera é que o aumento do financiamento público em educação vinculando 10% do Produto Interno Bruto (PIB) possa permitir que de fato essas metas sejam alcançadas. Essas metas são

ainda tímidas considerando o elitismo da pós-graduação brasileira, como consequência da alta seletividade da educação superior, mas abrem caminhos para uma maior articulação entre a pós-graduação e a educação básica no sentido de se pensar a educação brasileira como um todo sistêmico.

A consolidação da pós-graduação no Brasil como uma oportunidade acessível aos egressos dos cursos de graduação e, sobretudo, para os que atuam profissionalmente no sistema educacional, como prevê o próximo PNE, exige o aumento do investimento em educação, ciência e tecnologia. Pressupõe ainda maior organicidade nas políticas para o setor e maior integração entre as instâncias governamentais federais, estaduais e municipais, pois apesar do regime de colaboração, constitucionalmente assegurado, definindo as competências federativas em matéria educacional e a vinculação orçamentária, ainda há grandes desequilíbrios nessa relação. É necessária maior articulação entre os entes federados no sentido de possibilitar a organização sistêmica da educação da creche à pós-graduação sem omissões ou duplicação de meios. Para o reforço à pós-graduação como *locus* da pesquisa é indispensável o fortalecimento das agências de fomento e maior articulação destas com as universidades e centros de investigação. Todas essas condições deverão ser acompanhadas de medidas no sentido de buscar maior desconcentração geográfica e institucional e esforços que conjuguem ao mesmo tempo a indispensável internacionalização com a necessária interiorização da pós-graduação. Essas são questões que precisam ser enfrentadas com urgência dado o ritmo de crescimento da pós-graduação refletido na ampliação do número de programas e na crescente demanda de egressos dos cursos de graduação.

A defesa de maiores investimentos e articulação entre a pesquisa e a pós-graduação, bem como a efetiva disseminação do acervo de conhecimento desenvolvido e acumulado pela academia brasileira no que se refere à educação tem sido as principais bandeiras da Anped.

## **A educação no Plano Nacional de Pós-Graduação**

O Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020 tem como objetivo definir novas diretrizes, estratégias e metas para dar continuidade e avançar nas propostas para a política de pós-graduação e pesquisa no Brasil. Compreendendo a elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação como resultante de uma política de Estado para o ensino e a

pesquisa no país, junto ao PNE, espera-se que tal Plano possa exercer papel decisivo nos rumos da pós-graduação, integrando-a ao sistema universitário nacional e às políticas de desenvolvimento sócio-econômico e científico-tecnológico do país.

O PNPG, ao contrário do PNE, foi elaborado sem a participação da sociedade civil. As sociedades científicas não foram convidadas a participar das discussões que resultaram nas propostas que constituem o PNPG para os próximos dez anos. O PNPG foi elaborado por uma comissão de cientistas de alto nível, convidados pela diretoria da Capes, predominantemente composta por pesquisadores das áreas exatas e biomédicas.

O PNPG atribui grande centralidade aos processos de avaliação como indução da qualidade na pós-graduação, apontando distorções e necessidades de ajustes. A grande novidade deste PNPG é a presença da educação básica no contexto da política de pós-graduação, dedicando um capítulo à educação básica como um novo desafio para o Sistema Nacional de Pós-Graduação. Nesse sentido, buscando coerência com as novas atribuições que a Capes ganhou a partir de 2007, o PNPG procura estabelecer a necessária articulação entre a educação básica e a pós-graduação, focando a formação em nível de pós-graduação dos profissionais da educação básica. Como estratégia, apresenta o mestrado profissional, sob o argumento de proposição de modelos diferenciados de mestrado que permitam atender a uma qualificação profissional necessária. (PNPG, 2011)

A Anped e outras sociedades científicas de mesma natureza manifestaram sua insatisfação com a forma de elaboração do PNPG, sem a incorporação ao debate dos pesquisadores e suas organizações. A Anped reafirmou nas críticas que manifestou sua preocupação com a institucionalização da pesquisa no campo educativo sem levar em consideração seu aspecto essencialmente humanitário e social. Seu objeto central de estudo é o fenômeno educativo, nas mais distintas formas e dimensões em que socialmente se manifesta. Os estudos pós-graduados em Educação formam especialmente docentes e pesquisadores para as Instituições de Ensino Superior (IES) do país. São eles os docentes e pesquisadores com formação específica na área, que sustentam a produção científica, promovem e fazem avançar este campo de conhecimento.

A Anped manifestou ainda sua preocupação com a pouca atenção dada à especificidade da área de Educação pelo PNPG na formação científica de mestres e doutores e seu

impacto social que supõe múltiplas mediações sócio-políticas. Nessa perspectiva, defendeu como modelo privilegiado da Pós-Graduação em Educação, o mestrado acadêmico.

### **Considerações finais**

Como mencionado assistiu-se no, dos anos 1980 aos dias atuais, significativo desenvolvimento da Pós-Graduação em geral e especificamente em educação, o que pode ser percebido pelo expressivo número de cursos e programas criados e o contingente de mestres e doutores formados. O crescimento da pós-graduação no Brasil revela também o crescimento da pesquisa, em especial a pesquisa que se realiza nas ciências humanas, que ocorre, em geral, por meio dos programas de pós-graduação. As políticas de pesquisa e pós-graduação no país estão fortemente vinculadas, não é sem razão que a criação da Capes e do CNPq datam do mesmo ano. Discutir a política de pós-graduação no Brasil é necessariamente debater o destino da pesquisa e do desenvolvimento científico do país. Esta evidente articulação torna o debate mais complexo, o que significa que mudanças que são pensadas para a pós-graduação não podem deixar de considerar os efeitos que terão sobre a pesquisa, sob o risco de comprometer o desenvolvimento do país.

O crescimento da Pós-Graduação em Educação foi validado no último triênio pela Capes ao atribuir a três programas de pós-graduação em Educação a nota 7 e a cinco programas, a nota 6, ou seja, ao reconhecer pela primeira vez desde a instituição de classificação por notas, que a área de Educação tem oito programas de excelência. A Anped apesar de bastante crítica ao processo de avaliação desenvolvido e incrementado pela Capes e buscando sempre fundamentar sua crítica na necessária avaliação autoreferenciada, que seja capaz de definir por si e a partir de seus critérios o que é conhecimento válido e que mereça ser disseminado, não deixou de comemorar tal resultado, por compreendê-lo como um ganho da área que se qualifica e se afirma no cenário acadêmico nacional.

A despeito desta conquista, a educação ainda está distante de ocupar o merecido lugar na definição de políticas de ciência e tecnologia no país. A área de educação apesar de ser a mais numerosa em quantidade de pesquisadores, são cerca de 10.000 pesquisadores em educação vinculados a programas de pós-graduação quer na condição de docentes ou

discentes, está longe de receber os incentivos que são dirigidos a áreas como a saúde e as ciências exatas em geral. Contudo, a Anped compreende que sua luta não é corporativa, e por isso mesmo, não pode se restringir aos limites da Pós-Graduação. A luta é antes de tudo política, é pela construção de uma sociedade mais justa e de um país menos desigual.

Ainda mais quando a avaliação vai se reduzindo a quantificação da produção segundo um padrão que define o que é ou não científico e que distribui o financiamento público a partir dessa definição, podendo cair em um quantitativismo que se retroalimenta. A regulação da pós-graduação ocorre, sobretudo, por meio da avaliação dos programas: da sua produção em números de publicações de seus docentes e discentes, da quantidade de teses e dissertações desenvolvidas e do tempo gasto para essa produção. A política de pós-graduação corre o risco de reduzir-se à avaliação, perdendo seu significado último, o desenvolvimento do conhecimento por meio da pesquisa e da formação de novos pesquisadores: mestres e doutores.

## Referencias bibliográficas

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped). *V Plano Nacional de Pós-graduação: subsídios apresentados pela Anped*. Anped, Rio de Janeiro, 22 de julho de 2004.

BRASIL. Documento-referência da Conferência Nacional de Educação – CONAE, dezembro de 2008. Construindo o sistema nacional articulado de educação: O plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Brasil. Ministério da Educação. Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011-2020 / Coordenação de Pessoal de Nível Superior. – Brasília, DF: CAPES, 2010

BRASIL. Projeto de Lei n. 8035/2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.

CAPES. Programa Nacional de Pós-Graduação. [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

COORDENADORES DE ÁREAS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *Avaliação da pós-graduação*. Sugestões de coordenadores de

áreas da Capes para a Comissão do PNPG (2011-2020). Brasília, novembro de 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino superior e universidade no Brasil. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA; Cynthia Greige. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-204.

OLIVEIRA, Dalila A. *Educação básica: gestão do trabalho e da pobreza*. 2ª. Edição. Petrópolis: Vozes, 2010.

OLIVEIRA, Dalila A. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. Educação e Sociedade. Cedes/UNICAMP, 2011.